



MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1.931/2011-PMM

**INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, A
SEMANA DE VALORIZAÇÃO DA VIDA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

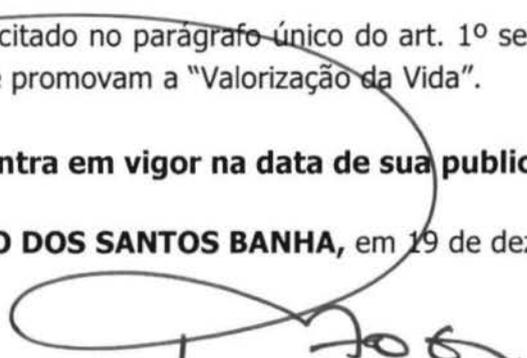
Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial do Município de Macapá a "Semana de Valorização da Vida".

Parágrafo único. A "Semana de Valorização da Vida" será sempre na última semana do mês de novembro do ano que estiver inserido.

Art. 2º O período citado no parágrafo único do art. 1º servirá para estimular campanhas e eventos que promovam a "Valorização da Vida".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 19 de dezembro de 2011.


ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
Prefeito Municipal de Macapá